

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXV - Publicada em 06/07/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



CORAL 'SUSPIRANDO' EMOCIONA PACIENTES DE HOSPITAL NO HUMAITÁ

PÁG 04

**SV abre inscrições para
Conselho Gestor das
unidades de saúde**

PÁG 05

**Jóquei Clube recebe
mutirão de consultas no
Veterinário nos Bairros**

PÁG 04

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	8
Leis Sancionadas pelo Executivo	8
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	13
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	21
Seção de Licitações	27
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
Atos Normativos	29
Seção de Pessoal	29
Seção de Editais	29
Seção de Licitações	29
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	30
Atos Normativos	30
Atos da Mesa	30
Atos da Presidência	30
Resoluções	30
Decretos Legislativos	30
Atos Administrativos	30
Atos dos Secretários	30
Pessoal	30
Licitações	30
Demais Atos	30

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



CORAL 'SUSPIRANDO' EMOCIONA PACIENTES DE HOSPITAL NO HUMAITÁ

Após o sucesso da primeira apresentação do Coral 'SUSpirando', na última terça-feira (27), onde pacientes e acompanhantes do Hospital do Vicentino (HDV) receberam os participantes do grupo musical para uma tarde de alegria, emoção e cantorias.

Nesta terça (4) foi a vez dos pacientes do Hospital Doutor Olavo Hournaux de Moura, no Humaitá, serem encantados e emocionados pelo coral.

O grupo, que é formado por servidores da Sesau, possui um repertório vasto, animado e leve, com músicas que trazem mensagens de amor, esperança e alegria. As canções escolhidas são de três grandes nomes da música brasileira, como 'Saúde' de Rita Lee, 'Toda Forma de Amor' de Lulu Santos e 'Maria Maria' de Milton Nascimento.

Um dos momentos mais marcantes da tarde de cantorias foi no quarto de José Luis Lopes, de 63 anos. O idoso ficou muito feliz ao saber da notícia que receberia os integrantes para cantarem juntos e fez questão de ligar para a esposa por chamada de vídeo. "Cheguei no domingo à noite aqui e já estava agitado para ir embora, mas receber vocês aqui me acalmou, me fez tão bem escutar e cantar com todos",

disse o paciente em lágrimas, emocionado, juntamente da mulher que chorava do outro lado da linha.

Presente no mesmo quarto de Seu José, Raimundo Rodrigues, de 62 anos, estava acompanhado da família e sabia todas as músicas de cabeça. Com as mãos para cima, ele entoa alegre e emocionado as composições com os servidores. "Não tem como não chorar ao ouvir Rita Lee. Parabéns pelo trabalho de vocês, continuem sempre assim".

Messias Rodrigues, de 70 anos, havia acabado de chegar na unidade hospitalar do Humaitá para realizar alguns procedimentos de cateterismo. "Estou feliz, já cheguei recebendo esse grande presente. Obrigado por alegrar um pouco nossas vidas. Todos estão muito bem".

A responsável técnica de enfermagem do Hospital Dr. Olavo, Karini Cruciari, acompanhou de perto, de quarto em quarto, cada canção. Animada e feliz, ela dançou com o farmacêutico da unidade. "Interessante demais essa iniciativa da secretária porque traz uma paz e humanização muito grande, tanto para as pessoas internadas, quanto para nós, funcionários. É notório a carinha de felicidade e gratidão de cada pessoa aqui. É muito lindo".

A cantora profissional Jack Muller, que está no ramo da música há 20 anos, viu nas redes sociais de uma amiga e integrante do coral que a Sesau estava realizando essa ação nos hospitais. Ela se sensibilizou e entrou em contato para poder fazer uma participação especial na apresentação desta terça (4).

"Muito lindo, interessante e tocante esse trabalho que está sendo feito, levando amor para os pacientes. Me emocionei demais. Em um dos quartos, tinha um senhorzinho que me lembrou tanto o meu pai que eu entrei em prantos. Eu partici-

po de um coral em São Paulo, mas é a primeira vez que faço parte de um grupo que vai até os hospitais, que leva acolhimento para o próximo", destacou a cantora, que mora na Baixada Santista.

Michelle Santos, secretária de Saúde, esteve à frente nas apresentações musicais e mais vez se emocionou ao soltar a voz interpretando os grandes hits. "É tão gostoso ter todo mundo junto cantando e compartilhando esse momento tão especial. Muito gratificante ver os pacientes e familiares que estão de perto acompanhando a dor e sofrimento, virem abraçar cada um dos nossos servidores com palavras de agradecimento e carinho. Esses gestos mostram que estamos no caminho certo para a humanização da saúde pública".



Coral 'SUSpirando' - A criação do coral surgiu a partir de um momento de reflexão e desejo da secretária em levar mais humanização para as pessoas que estão sendo atendidas ou estão internadas nas dependências das unidades hospitalares da Cidade.

Outro ponto principal para o surgimento do grupo foi estabelecer uma conexão entre os servidores e os pacientes que estão passando por um momento difícil de saúde.

Foi então que há três meses cerca de 40 servidores, juntamente com a secretária, se reuniram e deram o pontapé na preparação dos ensaios e decisões para o nascimento do coral 'SUSpirando'.

O nome do projeto faz alusão ao Sistema Único de Saúde (SUS) e, a junção com a palavra "pirando" remete ao ato de suspirar no canto e na vida. A participação dos servidores é voluntária e a adesão foi aumentando no decorrer dos ensaios.

Os profissionais que compõem o grupo atuam em diversos setores da secretaria da Saúde, como Compras, Obras, Recursos Humanos, Informática, Frota, Manutenção, Auditoria e Jurídico, entre outros.

Já o comando do coral está por conta de servidores que têm algum conhecimento de música. Uns tocam em igrejas, outros dão aulas de instrumentos musicais, e tem até profissionais que fazem parte de bandas. A ideia é unir as experiências e aplicar no grupo para que o resultado seja o melhor possível.

Os ensaios acontecem toda terça e sexta-feira, após o horário de expediente. O grupo musical já tem camiseta personalizada e todos os participantes cantam uniformizados.

O coral pretende fazer uma apresentação por mês em cada hospital da Cidade.

JÓQUEI CLUBE RECEBE MUTIRÃO DE CONSULTAS NO VETERINÁRIO NOS BAIRROS

O Veterinário nos Bairros, desde abril deste ano, quando foi inaugurado, já passou por 20 bairros do Município, entre a área Continental e insular e já foram feitos mais de 500 atendimentos nesse período.

O Jóquei Clube foi o bairro a receber a visita do projeto na manhã desta quarta-feira (05). No total, das 40 consultas disponíveis no dia, foram utilizadas 34 e, também, aplicados 101 medicamentos contra pulgas e carrapatos (Top line).

Uma equipe com dez profissionais (médico-veterinário, agentes de endemias e estagi-

ários de veterinária) realizou o atendimento de cães e gatos levados por seus tutores.



Entre os munícipes que levaram o pet para consulta, estava a cozinheira Joaquina da Silva, com a cachorrinha Belinha, que foi adotada por ela há quatro meses. "Eu não sei a idade dela, sei que é adulta, e o caminhão do Veterinário nos Bairros ajudou muito, pois é preciso trazer serviços como esses para os bairros. A Prefeitura está de parabéns".

A diarista Silvia Ferreira compartilha da mesma opinião de Joaquina. "Achei a ideia muito boa, pois tenho mais três cachorros, além da Branquinha. A cadelinha tem entre quatro e cinco meses".

A próxima edição Veterinário nos Bairros será na no dia 12 de julho, das 9h às 12h, na Praça Rui Barbosa, bairro Parque São Vicente.

SV ABRE INSCRIÇÕES PARA CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde de São Vicente (Sesau) abre nesta quarta-feira (05) as inscrições para eleição do Conselho Gestor das unidades de saúde. Munícipes que tiverem interesse em participar, devem procurar a unidade mais próxima de casa e realizar a inscrição. Os candidatos podem

se inscrever até 10 de agosto.

O Conselho Gestor possibilita a inclusão da população na gestão dos serviços públicos de saúde. O grupo deve se reunir periodicamente para discutir e decidir questões das unidades de saúde.

A organização e a atribuição são definidas por lei, tornando o Conselho deliberativo e permanente nos municípios. Dessa forma, a gestão deve ser constituída pelos três pilares da comunidade, contendo a participação da administração da unidade, dos funcionários e dos usuários.

Além disso, a participação deve ser igualitária, garantindo que metade dos participantes representem os usuários e os munícipes, sendo esses representantes da sociedade civil.

Os integrantes do Conselho Gestor de Saúde podem ser:

Usuários: representantes são escolhidos democraticamente por meio de uma votação feita pela população;

Funcionários: servidores e empregados públicos independente do seu vínculo empregatício escolhem representantes dentro de suas gestões, através de formas próprias de organizações;

Administração: geralmente o representante é o responsável da unidade e alguém designado pela Secretaria.

Para o cadastro é necessário apresentar RG/CNH, CPF, título de eleitor, comprovante de residência atualizado e número do prontuário.

Confira o calendário para as etapas da eleição do Conselho:

Julho – período de divulgação e inscrições dos usuários para concorrer à vaga de conselheiro gestor, de 05/07/2023 a 10/08/2023;

Agosto e setembro – eleição do Conselho Gestor nas unidades de básicas de saúde e pré-conferências;

12/08/2023 - eleição etapa Rio Branco

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar na Escola Prefeito Jorge Bierrenbach Senra, das 9h às 12h:

Unidade Saúde da Mulher, Estratégia de Saúde da Família (ESF) Parque das Bandeiras, ESF Vila Ema, UBS/ESF Samaritá, ESF Gleba II, ESF Jardim Rio Negro, ESF Jardim Rio Branco I,II,III e UBS/ESF Vila Ponte Nova, ESF Nova São Vicente, ESF Quarentenário, Pronto-Socorro Rio Branco e Pronto Atendimento Parque das Bandeiras;

14/08/2023 – eleição etapa Diretoria de Atenção Especializada (DAE)

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar no próprio local: Centro Médico Martim Afonso (CMMA), Centro São Camilo e CAPS Domingo Stamato;

15/08/2023 - eleição etapa Diretoria de Atenção Especializada (DAE)

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar no próprio local:

Centro de Apoio e Diagnóstico (CAD), Centro de Atenção Psicossocial Caps III Mater, Reabilitar I e Centro de Atendimento de Traumatologia e Ortopedia (CATO);

16/08/2023 – eleição etapa DAE

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar no próprio local:

Reabilitar II, CAPS II Rio Branco e Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) II Rio Branco.

17/08/2023 - eleição etapa DAE e Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS)

Os usuários que frequentam as unidades

citadas abaixo vão votar no próprio local:

CEO III Insular, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA Betinho), Centro de Atendimento à Tuberculose e Hanseníase (CATH) e Serviço de Assistência Especializada (SAE).

18/08/2023 - eleição etapa DAE

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar no próprio local:

Caps II Infantojuvenil, Centro Médico de Especialidades Infantis (CMEI) e CAPS AD II.

26/08/2023 – eleição etapa Humaitá

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar na Escola Caic Aírton Senna, das 9h às 12h:

ESF Parque Continental, ESF Humaitá e Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura.

16/09/2023 – eleição etapa Parque São Vicente/Jóquei Clube

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar na Escola Matteo Bei, das 9h às 12h:

UBS Tancredo Neves, ESF Parque São Vicente, UBS/ESF Jardim Guassu, UBS/ESF Sambaíatuba, UBS Pompeba, UBS/ESF JIP, ESF Sá Catarina, UBS Catiapoã, Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal e PS Central.

23/09/2023 – eleição etapa Parque Bitaru e Centro

Os usuários que frequentam as unidades citadas abaixo vão votar na Escola República de Portugal, das 9h às 12h:

UBS/ESF Parque Bitaru, ESF Saquaré, UBS/ESF Vila Margarida, ESF Esplanada dos Barreiros, UBS/ESF Náutica III, UBS Central, UBS/ESF Praça Vitória, ESF Japuí, Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, PS Central.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.114, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Complementar n.º 1063, de 1º de agosto de 2022, para dispor sobre a realização de processo seletivo para admissão de Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Município de São Vicente, atualiza as referências salariais que determina, e dá outras providências. Proc. n.º 27687/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 1063, de 1º de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde será precedida de processo seletivo que obedeça aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e constituído das seguintes etapas:” (NR)

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2023, a referência salarial “ACE”, para a jornada de 40 (quarenta) horas, passa a ser regida pelos valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de maio de 2023, por Decreto do Prefeito, o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, às variações do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA SALARIAL “ACE”

Jornada 40h	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Ref. ACE	R\$ 2.640,00	R\$ 2.772,00	R\$ 2.910,60	R\$ 3.056,13	R\$ 3.208,94

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.115, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, para ajustar o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que especifica, destina cargos à extinção, e dá outras providências.

Proc. n.º 37812/99

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A coluna “Quantidade” do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as alterações introduzidas pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam destinados à extinção na vacância, na forma do Anexo II – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Complementar – Cargos Redenominados Destinados à Extinção na Vacância, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, os seguintes cargos descritos no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam extintos do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, os cargos indicados no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo de Técnico Legislativo, destinado à extinção na forma do caput, serão aproveitados no cargo de Analista de Procuradoria, criado pela Lei Complementar n.º 1.085, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º O cargo de Analista de Recursos Humanos, previsto no Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das Atividades e Requisitos para Provimento, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as

seguintes alterações em seus Requisitos de Provimento:
“ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

...

Requisitos para provimento: Curso superior em Administração, Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Políticas Públicas, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Psicologia ou áreas correlatas.” (NR)
Art. 5º O Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das atividades e Requisitos para provimento, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

“ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: Supervisionar, controlar e orientar serviços referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; coordenar serviços referentes a equipamentos, materiais e máquinas elétricas; gerir sistemas de medição e controle de energia elétrica; analisar projetos, processos e propostas técnicas em sua área de atuação; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios; projetar, planejar, especificar sistemas e equipamentos; elaborar documentos técnicos, normas, manuais e especificações técnicas; coordenar obras e empreendimentos e referentes à área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional definidas pelo respectivo Conselho de Classe.

Requisitos para provimento: Curso superior em Engenharia Elétrica, com registro no respectivo Conselho de Classe.” (NR)

“ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: Especificar, calcular e desenhar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas; definir ferramentas, equipamentos e etapas de fabricação; controlar o processo produtivo e a qualidade do produto; implantar sistemas de controle de desempenho de equipamento; elaborar documentos técnicos, normas, manuais e especificações técnicas; elaborar planos de manutenção preventiva e preditiva, inspecionando, testando e coletando dados técnicos de funcionamento dos sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; realizar perícia técnica em equipamentos e componentes mecânicos; realizar inspeções, vistorias e contra vistorias em elevadores, escadas rolantes, plataformas e demais equipamentos de transportes vertical e horizontal, instalados ou em instalação no município; elaborar estudos, laudos e pareceres sobre projetos de obras, empreendimentos e edificações cuja legislação exija a instalação de elevadores, plataformas e demais equipamentos de transportes vertical e horizontal; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional definidas pelo respectivo Conselho de Classe.

Requisito para provimento: Curso superior em Engenharia Mecânica, com registro no respectivo Conselho de Classe.” (NR)

Art. 6º O artigo 4º da Lei Complementar n.º 374, de 11 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Técnico de Imobilização Ortopédica

...

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Imobilização Ortopédica.” (NR)

Art. 7º O inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 536, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Biomédico

...

Requisitos para provimento: Curso Superior em Biomedicina, Farmácia, ou Ciências Biológicas, com habilitação em Análises Ambientais fornecida por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.” (NR)

Art. 8º Ficam estendidos os efeitos do artigo 4º, §§ 3º e 4º, I, da Lei Complementar n.º 1.107, de 04 de maio de 2023, aos servidores ocupantes do cargo de Médico Infectologista.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor da hora extraordinária realizada no regime de que trata a Lei Complementar n.º 1.107, de 04 de maio de 2023, deverá ser utilizado o divisor 120 (cento e vinte) sobre o vencimento.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar plantões na modalidade 12x60 (doze por sessenta) horas aos servidores da carreira de Fisioterapeutas, respeitando-se a jornada mensal mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único. Os Fisioterapeutas escalados na forma do caput farão jus a, apenas, 2 (duas) faltas abonadas ao ano, na forma da Lei n.º 1.815, de 10 de setembro de 1979, alterada pela Lei Complementar n.º 196, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as seguintes Leis Complementares:

I - n.º 266, de 22 de dezembro de 1999;

II - n.º 1.014, de 4 de dezembro de 2020;

III - n.º 1.015 de 23 de dezembro de 2020;

IV - n.º 1.016 de 23 de dezembro de 2020.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERAÇÕES DE QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

Situação anterior			Situação nova		
Cargo	Ref.	Quant.	Cargo	Ref.	Quant.
Fisioterapeuta	L	35	Fisioterapeuta	L	70
Técnico de Enfermagem	J	120	Técnico de Enfermagem	J	820
Técnico de Recursos Humanos	K	6	Técnico de Recursos Humanos	K	8
Assistente Administrativo	I	166	Assistente Administrativo	I	856
N/A			Engenheiro Eletricista	O	5
N/A			Engenheiro Mecânico	O	3

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Cargo	Ref.	Quant.
Auxiliar Administrativo	G	690
Auxiliar de Enfermagem	I	700
Desenhista	G	7
Eletricista	E	13
Meio Oficial de Manutenção	E	40
Mestre de Manutenção	J	30
Monitor de Transporte Escolar	E	20
Oficial de Manutenção	E	120
Oficial de Manutenção de Áreas Verdes	E	23
Oficial de Máquinas Pesadas	H	12
Operador de Sistemas	I	12
Técnico de Contabilidade	K	25
Técnico de Tesouraria	K	5
Tesoureiro	K	1

ANEXO III

CARGOS EXTINTOS DO QUADRO PERMANENTE

CARGO	Ref.	Quant.
Administrador de Esportes	K	1
Administrador de Materiais	K	1
Administrador Sanitarista	K	1
Almoxarife	F	4
Aprendiz	A	30
Assistente Operacional	K	12
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	G	1
Coordenador de Área	L	5
Coordenador do PROCON	K	1
Coordenador Geral	M	1
Mestre de Manutenção de Áreas Verdes	J	4
Pedagogo	H	5
Técnico de Esportes	J	2
Técnico Legislativo	O	8
Técnico de Transportes	J	2
Técnico de Turismo	J	2
Técnico do PROCON	J	5
Técnico Social	J	4

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.116, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Complementar n.º 05, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a carreira do Procurador Municipal e dá outras providências. Proc. n.º 13227/16

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O inciso I, do artigo 12-A, da Lei Complementar n.º 05, de 11 de dezembro de 1990, acrescido pela Lei Complementar n.º 834, de 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos

o caput e os demais incisos:

“Art. 12-A ...

I - no nível 1: de 70% (setenta por cento) do valor previsto para o nível 2;” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.429, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Considera de utilidade pública a Associação Renascer Gleba 2.

Proc. n.º SG-PRC-2023/00134

Projeto de Lei n.º 47/23 de autoria do Vereador Prof. Thiago Alexandre

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação Renascer Gleba 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9.155/2021,

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. Maria Cristina dos Santos Dantas, Reg. n.º 62.993, Agente de Combate a Endemias, Ref. "ACE", nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 139/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9.263/2021,

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. Nathalia Santos Ramos, Reg. n.º 63.024, Inspetor de Alunos, Ref. "IDA", nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de junho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 140/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 014959/2014,

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. Luciana Vanessa dos Santos, Reg. n.º 60.507, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. Adm. n.º 20.100/23. Interessado: Flaviana Maria Goggin de Assis. Assunto: Licença Acadêmica e Pesquisa no Exterior. Despacho do Prefeito: Tendo em vista a manifestação das pastas envolvidas e ausência de impedimento legal, autorizo o pedido de licença formulado pela servidora.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 04 - SEDHC, de 4 de julho de 2023 Altera integrantes do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência - COMDEF.

Proc. n.º 12606/94

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações da SEDHC;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o item e do inciso f do art. 1º da Portaria n.º 07/22 - SECEC, e nomeia integrante no Con-

selho Municipal de Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º da Lei Ordinária n.º 282-A, de 3 de novembro de 1994:

f) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC

Titular: Rosiane dos Santos Gurgel Ramalho

Suplente: Irene Dias Zeferino Higa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 4 de julho de 2023.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 05 - SEDHC, de 4 de julho de 2023
Altera integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Proc. n.º 12606/94

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações da SEDHC;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o item de 1.9 da Portaria n.º 230/22 - GP, e nomeia integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos do art. 1º da Lei Ordinária n.º 1832-A, de 27 de dezembro de 2007:

1.9 Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC

Titular: Felipe da Silva Galvão

Suplente: Rosiane dos Santos Gurgel Ramalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 4 de julho de 2023.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB N.º 09, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Avaliadora para Prova de Conceito referente à Concorrência N.º 10/22, na forma que indica, e dá outras providências.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, na data de 29 de julho de

2022 ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Administrativo n.º 20.558/22, na modalidade de Concorrência n.º 10/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência, que estabelece a realização de PROVA DE CONCEITO.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência n.º 10/2022, que tem como objeto a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, DORAVANTE NESTE DOCUMENTO CHAMADO SIMPLEMENTE DE “SERG”.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I – Josué Francisco Pimenta, Reg. n.º 5.276;

II – Thiago Cruz dos Santos, Reg. n.º 16.687;

III – Pedro Henrique Martins Gomes, Reg. n.º 16.837.

Art. 3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência n.º 10/2022;

Art. 4º. A Prova de Conceito será realizada no dia 7 de julho de 2023, às 9h30min, na Secretaria de Mobilidade Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMOB N.º 03, de 8 de março de 2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DESPACHOS

Proc. Adm. n.º 45552/21. Interessado: M.H.V. Assunto: Solicita Orientação ref. Faltas Injustificadas. Despacho do Subsecretário: À vista das conclusões da Comissão Disciplinar (fls. 56/59), que adoto como razões de decidir, bem como considerado a necessidade para o serviço público, conforme atestado pelas áreas técnicas e de exercício do servidor (fls. 67), no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 5480-A/21, e pela Portaria SEGES n.º 992/22, decido por aplicar a pena de suspensão ao servidor M.H.V., convertendo-a em multa, nos termos do art. 262 do Estatuto dos Servidores, correspondente à metade de seus vencimentos.

Proc. Adm. n.º 23.783/23. Interessado: Elisângela Façanha Martins. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação da SEDUC, INDEFIRO o solicitado às fls. 02.

Proc. Adm. n.º 24.959/23. Interessado: Erica Fátima dos Santos Silva. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação da SEDUC, INDEFIRO o solicitado.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01153. Interessado: Rosimar Francisca de Carvalho Silva. Assunto: Prorrogação de prazo para posse no cargo de Tradutor e Intérprete de Libras. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEICOM, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01226. Interessado: Benito Morelli Filho. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SESAU, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Médico Ultrassonografista, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01251. Interessado: Thamires Santos da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SESAU, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Farmácia por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01269. Interessado: Patricia Aparecida Ferreira. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SESAU, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01270. Interessado: Duany Barbosa Nogueira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SESAU, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO N.º 95 DE 03 DE JULHO DE 2023

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei no 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis no 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e no 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia 21/06/2023 na Secretaria Municipal de Saúde: "Declara para os devidos fins que o Relatório Anual de Gestão (RAG 2022), passou em Avaliação neste Pleno."

São Vicente, 03 de julho de 2023.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS

Secretário Geral do CMS/SV

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS/SV

RESOLUÇÃO N.º 98 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Convocação para eleição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Regimento Interno dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde,

RESOLVEM:

Art. 1º – Convocar eleições, em cada unidade da rede municipal de saúde de São Vicente, para representantes da sociedade civil e dos trabalhadores do SUS, objetivando a formação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, observadas as disposições da Lei Complementar Estadual 791/95, Lei Estadual 12516/07 e o Regimento Interno dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde (Resolução no 40 de 18/07/2019 CMS/SV), revisado e aprovado por este Conselho.

Art. 2º As Unidades da Rede Básica e Especializada de Saúde terão Conselhos Gestores com 04 (quatro) membros, sendo de forma paritária com a eleição de 02 (dois) membros representando os usuários, 01 (um) membro indicado pela gestão e 01 (um) membro eleito entre os trabalhadores. As unidades da Rede de Atendimento Hospitalar, Urgência e Emergência terão conselhos gestores com 08 (oito) membros seguindo a mesma forma paritária.

Art. 3º – Poderão ser candidatos, em cada Unidade de Saúde:

I – Nas Unidades de Saúde da Rede da Atenção Primária à Saúde, poderão ser candidatos os usuários com prontuário ativo há, no mínimo, um ano em unidade de saúde da sua área de

abrangência e serão eleitos por sufrágio universal direto e secreto, organizado conforme resolução do Conselho Municipal de Saúde;

II – Nas Unidades Especializadas, serão candidatos os usuários com prontuário ativo há, no mínimo, um ano ou seus acompanhantes frequentes, quando o usuário for menor ou incapaz, e serão eleitos por sufrágio universal direto e secreto, organizado conforme resolução do Conselho Municipal de Saúde;

III – Nas Unidades Hospitalares e nas de Urgência e Emergência, qualquer cidadão Vicentino;

IV – Servidores não comissionados e sem função de responsabilidade, lotados na unidade de saúde. Parágrafo Único – A representação da gestão será indicada pela Secretaria de Saúde e ajudará a executar a eleição dos demais segmentos na respectiva unidade.

Art. 4º Para realizar a inscrição será necessário apresentar um documento com foto e comprovante de residência nominal de no mínimo 01 ano na unidade de saúde. No ato da inscrição, o candidato receberá um formulário para elaboração de duas propostas para discussões na etapa da Conferência Municipal e deverá entregá-lo no dia da eleição.

Art. 5º - Não serão realizadas inscrições no dia das etapas regionais.

Art. 6º – Somente concorrerão as vagas de CONSELHEIRO GESTOR aqueles que estiverem devidamente cadastrados na súmula de inscrição.

Art. 7º Somente concorrerão às vagas de DELEGADO aqueles que comprovem ser munícipe da cidade de São Vicente, não sendo obrigatória inscrição prévia.

Art. 8º - Em caso de igualdade da pontuação final será aplicado o seguinte critério de desempate:

a) com idade mais elevada.

Art. 9º – Todo processo eleitoral iniciará às 09h00, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º - Estabelecer o seguinte calendário para o processo eleitoral:

05/07	Início da divulgação do processo eleitoral	Site da Prefeitura, cartazes nas unidades de saúde e faixas
05/07 a 10/08	Período de inscrições candidaturas	Inscrição em formulário próprio, disponível na unidade

10/08	Prazo final para indicação representante da gestão	Via ofício para a Comissão Eleitoral
12/08 a 23/09	Período das eleições	Nas escolas e unidades pré-determinadas
12/08	Eleição – Etapa Rio Branco	Escola EMEF Prefeito Jorge Bierrenbach Senra; Unidades: Saúde da Mulher, Vila Ema/Nova São Vicente, Samarita, Gleba II, Rio Negro, Rio Branco I, Rio Branco II e III, Ponte Nova/Quarentenário, Parque das Bandeiras, Pronto Socorro Rio Branco, PA Parque das Bandeiras
14/08	Eleição – Diretoria de Atenção Especializada	Unidades: Centro Médico Martim Afonso (CMMA), Centro São Camilo, CAPS Domingo Stamato
15/08	Eleição – Diretoria de Atenção Especializada	Unidades: Centro de Apoio ao Diagnóstico – CAD, CAPS III Mater, Reabilitar I, Centro de Atendimento de Traumatologia e Ortopedia – CATO
16/08	Eleição – Diretoria de Atenção Especializada	Unidades: Reabilitar II, CAPS II Rio Branco, CEO II Rio Branco

17/08	Eleição – Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria de Vigilância em Saúde	Unidades: CEO III Insular, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA Betinho, Centro de Atendimento a Tuberculose e Hanseníase (CATH), Serviço de Assistência Especializada (SAE)
18/08	Eleição – Diretoria de Atenção Especializada	Unidades: CAPS II Infantojuvenil, Centro Médico de Especialidades Infantis (CMEI), CAPS AD II
26/08	Eleição – Etapa Humaitá	Escola EMEF CAIC Ayrton Senna da Silva; Unidades: ESF Continental, ESF Humaitá, Hospital Olavo Horney de Moura
16/09	Eleição – Etapa Parque São Vicente/Jóquei Club	Escola EMEF Matteo Bei; Unidades: Parque São Vicente, Tancredo, Guassu, Sambaiaatuba, Pompeba, JIP, Sá Catarina, Catiapoã, Hospital do Vicentino, Maternidade, PS Central
23/09	Eleição – Etapa Bitaru/Centro	Escola EMEF República de Portugal; Unidades: Bitaru, Saquare, Vila Margarida, Esplanada dos Barreiros, Náutica III, Central, Japuí, Praça Vitória, Hospital do Vicentino, Maternidade, PS Central

29/09	Prazo final para recursos à Comissão Eleitoral	Mediante formulário próprio disponível na unidade
04/10	Divulgação de lista de candidatos eleitos	Site da Prefeitura e nas unidades de Saúde

Art. 11º - A Comissão eleitoral será composta por Conselheiros Municipais de Saúde, através da ata da reunião ordinária do Conselho.

Art. 12º A Comissão Eleitoral elaborará formulários próprios para inscrição de candidaturas e orientações gerais para os envolvidos na execução do processo eleitoral.

São Vicente, 21 de junho de 2023.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS

Secretário Geral do CMS/SV

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS/SV

SEÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 243/SEAD/2007

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.473/2006,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 243/SEAD/2007, que readaptou em caráter definitivo Rosane Mara Costa Ferreira Gomes, Reg. n.º 14.206, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 1176/SEAD/2016

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 22.385/2016,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 1176/SEAD/2016, que readaptou em caráter definitivo Ricardo Monteiro da Costa, Reg. n.º 18.179, para incluir que o servidor irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 802/SEAD/2017

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 39.179/2016,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 802/SEAD/2017, que readaptou em caráter definitivo Michel Rodrigues de Carvalho, Reg. n.º 18.075, para incluir que o servidor irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 606/SEAD/2019

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.960/2019,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 606/SEAD/2019, que readaptou em caráter definitivo Flávia Borges Guarmani, Reg. n.º 10.219, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 786/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Apostilar, a Portaria n.º 786/SEGES/2023, que designou Adriana dos Santos Paixão para substituir Fernanda Batista Pereira, durante impedimento legal, para retificar onde se lê: "Reg. n.º 18.621 " leia-se: "Reg. n.º 15.356".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 852/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 23.186/2023,

RESOLVE:

Conceder a servidora Silvana Reis de Andrade, Reg. n.º 18.738, Professor PEBI, ref. "PEBI", licença sem vencimentos no período de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 856/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16.216/2023,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 16.216/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 857/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.973/2022,

RESOLVE:

Prorrogar, por 1 (um) ano, até 30 de março de 2024, a readaptação funcional da servidora Maria Aparecida Batista dos Santos Reg. n.º 16.155, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Ref. “G”, concedida por meio da Portaria n.º 415-SEGES, de 05 de abril de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 863/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constate no Memorando n.º SECULT-MEM-2023/00054,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de junho de 2023, a Sra. Débora Regina Melo de Castro, Registro Funcional 13.579, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. “M”, na Diretoria de Gestão do Parque Cultural da Vila de São Vicente, da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de junho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 866/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 03 de julho de 2023, a Sra. ngela de Sousa Lima, R.G. n.º 38.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. “R”, da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o item II da Portaria n.º 1205 – SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 867/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de julho de 2023, na Secretaria da Fazenda:

I) ngela de Sousa Lima, R.G. n.º 38.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Adjunta, Ref. “R”

II) Kelly Guariento, R.G. n.º 32.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. “R”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 873/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01148,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de Julho de 2023, Rita de Cássia Kawaguchi, Reg. n.º 16048, do cargo de Diretor de Escola, Ref. “DIR”.

II - Revogar a Portaria n.º 127 – SEAD/GP, de 07 de Fevereiro de 2008.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 875/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.ºs SGE-PRC-2022/00339, SGE-PRC-2023/00709, SGE-PRC-2023/00740, SGE-PRC-2023/00795,

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 09 de março de 2023 o item o item "VI-a" da portaria 399/SEGES/2023, que nomeou Amada Dias Rocha Castelo Branco, documento n.º 50.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem "J";

II - Revogar, a partir de 26 de maio de 2023 o item "III-a" da portaria 709/SEGES/2023, que nomeou Edson José da Silva, documento n.º 23.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem "J";

III - Revogar, a partir de 1.º de junho de 2023 o item "II-a" da portaria n.º 740/SEGES/2023 que nomeou Priscila Albuquerque da Silva Castro, documento n.º 42.XXX para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, ref. "P I";

IV - Revogar, a partir de 12 de junho de 2023:

a) o item "II-h" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Juliana Amorim da Costa, documento n.º 38.XXX, para o cargo de Enfermeiro, ref. "M";

b) o item "II-i" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Lucilene Assis Santana, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Enfermeiro, ref. "M";

c) o item "II-p" da portaria 795/SEGES/2023; que nomeou Camila Tavares Ferreira, documento n.º 34.XXX para o cargo de Enfermeiro, ref. "M";

d) o item "II-s" da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Hérica Milena Santana Jorge Carvalho, documento n.º 20.XXX para o cargo de Enfermeiro, ref. "M";

e) o item "III-y" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Carolina Villaverde Pianelli Mariano documento n.º 25.XXX, para o cargo de Farmacêutico, ref. "L";

f) o item "IV-bb" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Heloísa Braz Gonçalves, documento n.º 26.XXX para o cargo de Fisioterapeuta, ref. "L";

g) o item "V-ff" da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Aline Cristina da Silva, documento n.º 44.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

h) o item "V-ji" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Nádia Carla Dias Da Silva, documento n.º

35.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

i) o item "V-mm" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Silmara Sabino Dos Santos, documento n.º 84.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

j) o item "V-pp" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Karina Botelho de Almeida, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

k) o item "V-rr" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Mateus da Silva Veiga, documento n.º 42.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

l) o item "V-yy" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Tais Romualdo dos Santos, documento n.º 60.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

m) o item "V-ad" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Brunna Aguiar Lima, documento n.º 52.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

n) o item "V-ae" da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Letícia Oscar da Silva, documento n.º 45.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

o) o item "V-ai" da portaria 795/SEGES/2023 que nomeou Laryssa Simões Esteves, documento n.º 38.XXX para o cargo de Técnico de Enfermagem, ref. "J";

p) o item "VI-eee" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Bianca Batista, documento n.º 52.XXX para o cargo de Técnico de Farmácia ref. "J";

q) o item "VI-fff" da portaria 795/SEGES/2023, que nomeou Anna Isabelle De Oliveira Figueira Ferraz, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Técnico de Farmácia, ref. "J".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 876/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e SGE-PRC-2022/00339, SGE-PRC-2023/00856,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de julho de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I - Enfermeiro, ref. "M"

- a) Beatriz Souza Taveira da Silva, documento n.º 53.XXX;
b) Vittoria Lopes Naves, documento n.º 39.XXX;
c) Maria Gorete Soares Aguiar, documento n.º 17.XXX;
d) Giselli Taverna, documento n.º 15.XXX;
II – Farmacêutico, ref. “L”

a) Juliana Dominguez da Silva, documento n.º 44.XXX;

III – Técnico de Farmácia, ref. “L”

a) Caroline Fernandes Ventura, documento n.º 46.XXX;

b) Ana Maria Calazans de Jesus, documento n.º 60.XXX;

IV – Professor Adjunto de Educação Básica I, ref. “P I”

a) Cristiane do Carmo Rodrigues Halajko, documento n.º 43.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 877/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01281,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 04 de julho de 2023, Martial Telles da Silva, Reg. n.º 62.809, do cargo de Motorista Socorrista, Ref. “H”.

II – Revogar a Portaria n.º 463 – GP, de 17 de Maio de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 878/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no processo administrativo n.º SGE-PRC-2023/01015,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de Direito, a Portaria n.º 749/SEGES/2023, de 02 de junho de 2023, que designou Sérgio Batista da Costa, Reg. n.º 17.042 para substituir Daniela Pinheiro Araújo, Reg. n.º 61.591 durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 879/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-PRC-2023/01020, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 28 de junho de 2023, a Portaria n.º 862/23-SEGES, que designou Adriana Soares Alves Borges, Reg. n.º 14.355, Assistente Social, ref. “L” para substituir Edna Bomfim dos Santos Domingos, Reg. n.º 16.843, Diretor, ref. “M” da Secretaria de Desenvolvimento Social, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 880/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SDS-MEM-2023/00057, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Designar Adriana Soares Alves Borges, Reg. n.º 14.355, Assistente Social, ref. “L”, para, no período de 10 de abril a 08 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Edna Bomfim dos Santos Domingos, Reg. n.º 16.843, Diretor, ref. “M”, da Secretaria de Desenvolvimento Social, durante impedimento legal de férias e Licença Prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
27/06/2023	5581	2023	36.415.149/0001-89	R\$ 7.820,90	recibo
27/06/2023	9526	2022	15.544.339/0001-26	R\$ 591,19	7067
27/06/2023	2993	2023	37.502.052/0001-76	R\$ 10.452,75	540
28/06/2023	1055	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5010
28/06/2023	8971	2022	02.253.249/0002-15	R\$ 1.062,69	177893
29/06/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 885,02	195615
29/06/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.622,54	195021
29/06/2023	10562	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	5008
29/06/2023	8121	2023	42.832.691/0001-30	R\$ 3.941,28	71
30/06/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 295,01	196270
30/06/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.032,53	196062
30/06/2023	1337	2023	32.727.217/0001-9	R\$ 74,50	5012

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 05 de Julho de 2023.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
NEGÓCIOS PORTUÁRIOS****COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Patricia Silva Pereira de Oliveira

Local: Avenida Doutor Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, 276 – São Vicente-SP – CEP 11346-000. Auto de Infração n.º 11.320 de 30/06/23, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Não atender intimações n.ºs 12.662, 08.270, 01.997 e 02.975 para regularizar a situação fiscal mediante alteração de endereço.”, referente Proc. Adm. n.º 41.792/20.

Interessado: Adílson Santana Macedo

Local: Rua Vereador Diego Pires de Campos, 83 – São Vicente-SP – CEP 11380-130. Auto de Infração n.º 9.326 de 21/06/23, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Flagrado o funcionamento no dia acima indicado embora intimado em 23/02/22, 16/03/22 e 12/04/23 (A.R. assinado em 26/04/23.”, referente Proc. Adm. n.º 52.643/21.

Interessado: José Edson Rabelo Macedo

Local: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 261 – São Vicente-SP – CEP 11310-100. Auto de Infração n.º 9.620 de 28/06/23, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Deixar de cumprir a Intimação n.º 08.015, para encerrar as atividades no local, por não ter alvará vigente.”, referente Proc. Adm. n.º 40.654/15.

São Vicente, 6 de julho de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

**COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE
INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Hailton de Freitas Rodrigues

Local: Rua Afonso Brás x Rua Luís Meirelles de Araújo, (Trailer) – Tancredo Neves – São Vicente-SP. Auto de Infração n.º 11.361 de 30/11/22, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), motivo “Iniciar atividade sem regularização em área pública”, referente Proc. Adm. n.º 2.950/19, Aviso Recibo n.º 00123622/23, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 20/07/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 04/08/23.

Interessado: Mercado Molico Ltda.

Local: Praça Oswaldo Cruz, 173 – São Vicente-SP – CEP 11340-110. Auto de Infração n.º 11.396 de 23/11/22, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), reincidente do AI 11221, motivo “I) Não atendimento às Intimações de 22/06/22 e de 26/08/22; II) em 23/11/22, às 19h55min, constatei o funcionamento em desacordo com a legislação (Intimações acima mencionadas), caracterizando reincidência (Auto de Infração n.º 11.221).”, referente Proc. Adm. n.º 12.611/22, Aviso Recibo n.º 00123595/23, com vencimento em 04/08/23.

São Vicente, 6 de julho de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA****CONVOCAÇÃO**

Prezado (a) Conselheiro (a),

Venho pela presente, convocá-lo (a) para a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, que será realizada no dia 12 de julho de 2023, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, 1238 - Parque Bitaru - São Vicente. Horário: 1ª chamada às 09h00 min e em 2ª chamada às 09h30 min., conforme Capítulo X, art. 29, § 2º e § 3º do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

Pauta:

- 1) Aprovação da Ata da R.O. de 21/06/2023;
- 2) Aprovação da Ata da R.E. de 03/07/2023;
- 3) Informes gerais / Informes das comissões internas;
- 4) Palavra dos conselheiros;
- 5) Palavra dos convidados.

São Vicente, 03 de julho de 2023.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS

Secretário Geral do CMS/SV

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS/SV

COMUNICADO

Prezados Conselheiros (as)

Vimos por meio deste convidar V. Sa. para a Reunião Ordinária do mês de julho que será realizada no dia 10 de julho de 2023, com 1ª chamada às 10h00 e 2ª chamada às 10h15min de forma presencial no auditório da UNIBR, situado a Rua Sorocabana, 59 - Centro- SV, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação das Atas de maio e junho;
- 2) Organização da 3º Conferência Municipal;
- 3) Assuntos Gerais.

São Vicente, 5 de julho de 2023

Mesa Diretora COMDEF/SV

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.313/23**

Interessada: JAMITRE SAIOMARA CANDIDA DO NASCIMENTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Jamitre Saiomara Candida do Nascimento, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.582, lavrada em 23/06/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 6.7640/21

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEGÓVIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Condomínio Edifício Segóvia, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 123.937, lavrados em 27/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 9.124/18

Interessado: BANCO SANTANDER DO BRASIL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Banco Santander Do Brasil, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Auto de Infração n.º 123.958, lavrada em 27/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 16.991/23

Interessado: JOSÉ NOGUEIRA FILHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria

de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, José Nogueira Filho, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 123.774, lavrada em 15/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 727/13

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAPITÃO MOR AGUIAR

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Condomínio Edifício Capitão Mor Aguiar, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.651, lavrada em 17/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 7897/21

Interessada: DOLORES ORNELAS RODRIGUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Dolores Ornelas Rodrigues, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.263, lavrada em 11/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 56.582/11

Interessado: EDIFÍCIO ANTARES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Edifício Antares, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação

n.º 123.276, lavrada em 02/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 15.481/23

Interessado: JOSÉ AILTON DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, José Ailton Dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.294, lavrada em 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 17.920/23

Interessado: FLORISVAL PIRES DE CAMARGO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Florisval Pires De Camargo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.668, lavrada em 03/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.979/23

Interessado: ALDECIO DE O. SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Aldecio de O. Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.413, lavrada em 20/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Licenciamento

DEAPRE ELEVADORES – Proc. Adm. n.º: 3.188/22

Interessado: CENTRAL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Projeto – Elevadores (DEAPRE), INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Central Comercial e Importadora Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.155, lavrada em 11/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Licenciamento

DEAPRE ELEVADORES – Proc. Adm. n.º: 38.163/19

Interessado: ITAU UNIBANCO S/A

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Projeto – Elevadores (DEAPRE), INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Itau Unibanco S/A, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122998, lavrada em 05/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de julho de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio,

404, sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infratores apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FMP5C51	N750135404	5002-0	24/05/23
FMP5C51	N750135659	5002-0	24/05/23
CZU4D95	N750135319	5002-0	24/05/23
JUU5967	N750135416	5002-0	24/05/23
EJT4322	N750134411	5002-0	24/05/23
JUU5967	N750135725	5002-0	24/05/23
AUN9G74	N750135271	5002-0	24/05/23
BBT5716	N750135343	5002-0	24/05/23
ELO2428	N750134965	5002-0	24/05/23
DPE2F92	M540062230	7633-1	25/05/23
FIQ9J70	N750137181	5002-0	26/05/23
GGR4839	N750136693	5002-0	26/05/23
OZH6I12	N750137227	5002-0	26/05/23
GJY6J97	N750136722	5002-0	26/05/23
GSJ5B85	N750137222	5002-0	26/05/23
HSJ9113	N750136778	5002-0	26/05/23
FLM1I31	N750136429	5002-0	26/05/23
FXF1051	N750136718	5002-0	26/05/23
DNR5027	N750136947	5002-0	26/05/23
EMO8663	N750137142	5002-0	26/05/23
GBC8D47	N750137024	5002-0	26/05/23
DNR5027	N750136130	5002-0	26/05/23
GBD5I77	N750136601	5002-0	26/05/23
JUU5967	N750136223	5002-0	26/05/23
EYT0690	N750136240	5002-0	26/05/23
FTM8591	N750136564	5002-0	26/05/23
FDS0490	N750136279	5002-0	26/05/23
GBX8B15	N750136603	5002-0	26/05/23
EKY4174	N750136274	5002-0	26/05/23
ERU4596	N750136167	5002-0	26/05/23

Notificação de Autuação 039/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
DVH9084	B800783065	7684-2	16/05/23
BZL8B62	X810116942	6050-3	18/05/23
FOW6D27	M540054164	6050-1	18/05/23
QNE7C44	M540061464	7633-2	19/05/23
FIT0D33	B809033569	7366-2	23/05/23
ETZ2751	B800784022	7633-1	23/05/23
EPI0845	N750135017	5002-0	24/05/23
DTF5392	N750135623	5002-0	24/05/23
ATW9G57	N750135739	5002-0	24/05/23
ATW9G57	N750135837	5002-0	24/05/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080 de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 039/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
FUU 0433	X810112898	6050-3	23/03/23	293,47
FFJ 1829	B800779713	6050-1	29/03/23	293,47
KEE 0J99	M540049687	6050-1	29/03/23	293,47
CKZ 9850	B800749365	5185-1	31/03/23	195,23
CTI 8A43	H710222116	7463-0	28/03/23	195,23
QWU4B14	X810113388	6050-3	28/03/23	293,47
FWJ3F61	H710222394	7455-0	29/03/23	130,16
EPW4A10	M540045938	6041-1	31/03/23	195,23

DYE5D60	H710222168	7455-0	28/03/23	130,16
EUV 8444	H710222450	7455-0	30/03/23	130,16
FLI 3146	H710222316	7455-0	29/03/23	130,16
HBH6G43	H710222506	7455-0	30/03/23	130,16
GHV4B28	M540048746	7684-2	01/04/23	130,16
LCJ 2603	B800781420	5185-1	01/04/23	195,23
GJG 2107	M540055493	5843-3	29/03/23	195,23
EFW1735	B800781820	7633-1	01/04/23	293,47
FIB 3C16	M540055229	5185-1	01/04/23	195,23
FKY 8275	B800781417	5185-1	01/04/23	195,23
BPO 3I36	M540055095	7684-2	01/04/23	130,16
DTF 1F70	M540054451	7684-2	01/04/23	130,16
RHQ6B43	X810113552	6050-3	31/03/23	293,47
BBX 5F85	H710222651	7455-0	31/03/23	130,16
EUC9H13	H710222716	7455-0	01/04/23	130,16
DHU8J98	H710222569	7455-0	31/03/23	130,16
ETY 9563	H710223182	7455-0	03/04/23	130,16
GDM5B05	M540055271	7633-1	08/04/23	293,47
FMC9B78	H710223198	7455-0	03/04/23	130,16
DNR5027	B800781901	5185-1	08/04/23	195,23
EGF 3166	B800781772	5185-1	09/04/23	195,23
DZV3G24	B800912486	5738-0	09/04/23	293,47
FRP 5515	B800779091	7633-1	05/04/23	293,47
EUA6H23	X810113617	6050-3	01/04/23	293,47
ETO8H00	X810113600	6050-3	01/04/23	293,47
PYV 2268	H710222878	7455-0	02/04/23	130,16
FOG1347	X810113800	6050-3	04/04/23	293,47
OHB7721	B800776594	7633-1	03/04/23	293,47
DFS3G63	H710223495	7455-0	05/04/23	130,16
DSB3B06	H710222697	7455-0	01/04/23	130,16
GEN8C43	M540055245	7633-1	03/04/23	293,47
FHP 9112	H710223286	7455-0	04/04/23	130,16

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – CONCORRÊNCIA N.º 10/22 – PROC. ADM. N.º 20.558/22. Objeto: Concessão Onerosa do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente. A Comissão Municipal de Licitações – COMLIC, tendo em vista o pedido de alteração de data para realização de prova de conceito, conforme despachos no Processo Administrativo supracitado, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa Área Azul Central Park Ltda. para apresentação da PROVA DE CONCEITO, dia 07/07/23 às 09h30min na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, 532, Náutica III, São Vicente/SP, Telefone (13) 3465-9000. São Vicente, 5 de julho de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/23 – EDITAL N.º 72/23 - PROCESSO DE COMPRA 326/23 - PROC. ADM. N.º 14133/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de placares eletrônicos, para equipamentos e competições das equipes esportivas de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 20/07/23. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 20/07/23. Início da Sessão Pública de Disputa às 09h45min, imediatamente após o término da abertura e avaliação das propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novabbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novabbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Marcos A. S. S. Tavares. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 6 de julho de 2023.

MARTA APARECIDA DA CRUZ S. FLORINDO
Coordenadora da Diretoria de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 04/23 – PROC. ADM. N.º 7.787/23. Objeto: Concessão para Prestação de Serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de São Vicente. Adjudicado em 06/07/23 à favor da Empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo. Data da

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de julho de 2023.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 09/23 – PROCESSO ELETRÔNICO SGE-PRC-2023/00613. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: João Barbosa de Lima e Josefa Gomes Barbosa de Lima. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Vinte Quatro n.º 54, casa 02, Parque Continental, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS Humaitá. Vigência: 13/06/23 a 12/12/25. Valor do aluguel: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 28/21 – PROC. ADM. N.º 8.887/21. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadora: Eliana Aparecida Antunes Cro Clemente. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Tenente Durval do Amaral n.º 72 – Catiapoã, neste Município, destinado ao funcionamento do Projeto Guri e Programa de Formação Cultural. Vigência: 12 (doze) meses de 07/07/23 a 06/07/24. Valor do aluguel: R\$ 6.959,53 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de julho de 2023.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 08/23 - PROC. ADM. N.º 12.943/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva da EMEF Antônio Fernando dos Reis. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade INABILITAR a empresa Ready Soluções Industriais Ltda por não atender as exigências mínimas do item 4.1.1.C.4, 4.1.1.C.5 e 4.1.1.E, e a empresa TRM Engenharia Civil Ltda. por não atender as exigências mínimas do item 4.1.1.B.5 e HABILITAR a empresa M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eirelli-EPP, a convocando para Abertura do envelope de n.º

2 no dia 14/07/23 às 10 horas, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 6 de junho de 2023.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/23 - PROC. ADM. N.º 13873/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: MEG Manutenção e Instalação Elétrica Industrial Ltda.-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétricas para prestação de serviço de manutenção mensal do gerador das unidades do Anexo do Hospital do Vicentino (CATO, CAD, CAPS III Mater e Reabilitar I). Assinatura: 15/06/23. Vigência: 15/06/23 a 14/12/23. Valor total: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). São Vicente, 6 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REALINHAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/22 - PROC. ADM. N.º 44.801/22.

Ata de Registro de Preços n.º 36/23. Lote 04 item 03. Tornamos público a quem possa interessar que foi indeferido o Requerimento de Realinhamento de Preços da empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. e está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 6 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X4545-EKQTY-JBQLU-8V3J9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 06/07/2023 15:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/X4545-EKQTY-JBQLU-8V3J9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>